

**LEI Nº 516, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE CRIA O PROGRAMA “EDUCA JOVEM” PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, A FIM DE TORNAR O REFERIDO PROGRAMA PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, Estado de Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 473, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica criado o Programa “Educa Jovem”, para formação profissional de jovens no Município de Lago da Pedra, com o objetivo de ampliar as suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho formal.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra/MA, aos 06 de novembro de 2024.

**MAURA JORGE ALVES DE MELO**  
RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por  
MAURA JORGE ALVES DE MELO  
RIBEIRO:20948948353  
Dados: 2024.11.07 09:09:23  
-03'00'

**MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal